LEI 4.002, DE 25 DE MAIO DE 2015

"Revoga a Lei 3.987, de 12 de março de 2015 e dá outras providências"

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal 3.987/2015, que institui no calendário Municipal o Dia da Esposa do Pastor, como todos os seus efeitos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 25 de maio de 2015.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL